



RELATÓRIO ANUAL
**DA AUTORIDADE DE
MONITORAMENTO DA LAI**
EXERCÍCIO 2025

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -
MAPA

**RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE
MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO (LAI)**

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

EXERCÍCIO: 2025

INSTITUCIONAL



LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

CLEBER OLIVEIRA SOARES

Secretário-Executivo

FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES

Secretário-Executivo Adjunto

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária

LUIS RENATO DE ALCANTARA RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Desenvolvimento Rural

PEDRO PEREIRA LOUREIRO

Consultor Jurídico

RENATA ALVES DE FIGUEIREDO

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES SALLES

Ouvidora

CYRO RODRIGUES DE OLIVEIRA DORNELAS

Corregedor

MICHEL TAVARES QUINTEIRO MILCENT ASSIS

Presidente da Comissão de Ética



EXERCÍCIO: 2025

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Assessoria Especial de Controle Interno (AECI)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - andar, Sala 910

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2400

E-mail: cgric.aeci@agro.gov.br

EQUIPE TÉCNICA:

Renata Alves de Figueiredo

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

Rafhael Nunes de Carvalho

Assistente Administrativo

EM COLABORAÇÃO COM:

Ouvidoria/Mapa

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. TRANSPARÊNCIA PASSIVA.....	7
2.1. INDICADORES DE ATENDIMENTO E EVOLUÇÃO TEMPORAL.....	7
Tabela 1: Indicadores Estratégicos de Atendimento (2024 vs. 2025).....	7
2.2. ANÁLISE DAS DECISÕES EMITIDAS.....	8
Gráfico 1: Tipo de decisão em atendimento ao pedido inicial.....	8
2.3. DINÂMICA DE ASSUNTOS E EVOLUÇÃO DO PERFIL TEMÁTICO.....	9
Gráfico 2: Assuntos mais demandados.....	10
2.4. PERFIL DOS SOLICITANTES.....	11
Gráfico 3: Escolaridade informada pelos solicitantes.....	11
Gráfico 4: Profissão informada pelos solicitantes.....	12
2.5. SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS.....	13
Figura 1: Satisfação do usuário – acesso concedido.....	14
3. RECURSOS.....	15
Figura 2: Quantitativo de recursos por instância recursal.....	15
Tabela 2: Tipo de decisão por instância recursal.....	15
4. TRANSPARÊNCIA ATIVA.....	17
Figura 3: Distribuição do cumprimento dos itens por assunto (STA).	17
5. CONCLUSÕES E SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO.....	18

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório consolida o resultado do monitoramento da aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), relativo ao exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 45, incisos III e IV, e no art. 67, inciso II, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

A atuação da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, reponsabilidade exercida pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), alinhada às diretrizes estruturais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), instituído pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, desenvolve-se sob a ótica do assessoramento estratégico, com vistas a avaliar pontos de evolução, necessidades de aperfeiçoamento ou eventuais gargalos operacionais.

Este documento foi elaborado com base nos dados do [**Painel da Lei de Acesso à informação do Poder Executivo Federal**](#) e em informações do Relatório Anual do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-MAPA). Destina-se a subsidiar a alta administração do Ministério, oferecendo uma análise integrada sobre o nível de conformidade da transparência ativa e passiva, com o objetivo de avaliar as tendências e marcas institucionais alcançadas e sugerir diretrizes para o contínuo aprimoramento da governança da Política de Transparência e Acesso à Informação no MAPA.

Renata Figueiredo


**Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno do MAPA
Autoridade de Monitoramento da LAI**

2. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

2.1. INDICADORES DE ATENDIMENTO E EVOLUÇÃO TEMPORAL

A análise comparativa do desempenho do MAPA demonstra a estabilidade e a consolidação dos fluxos de atendimento ao cidadão entre os exercícios de 2024 e 2025. Os dados evidenciam que, mesmo diante de oscilações na demanda de pedidos de acesso à informação, a capacidade de resposta institucional manteve-se em patamares de excelência.

Tabela 1: Indicadores Estratégicos de Atendimento (2024 vs. 2025)

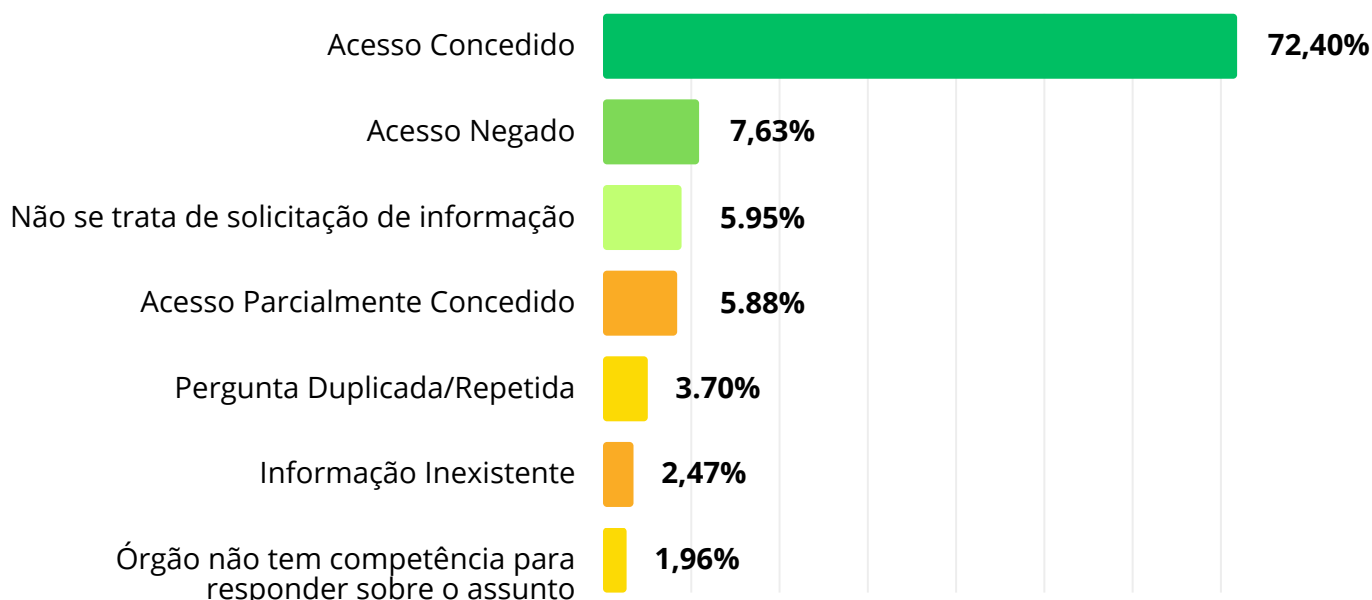
DIMENSÃO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	AValiação de Trajetória
 Volume de Pedidos Recebidos	1.319	1.377	 Pequeno aumento da demanda em 4%.
 Vazão Operacional (% Respondidos)	100%	100%	 Manutenção da excelência: capacidade plena de processamento.
 Tempo Médio de Resposta	16,2 dias	16,3 dias	 Consolidação do fluxo: tempo de resposta estável e abaixo do limite legal, que é de 20 dias.
 Tempestividade (No Prazo)	99,55%	99,12%	 Manutenção de patamar operacional seguro frente às demandas.

Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação do Poder Executivo Federal – Órgão: MAPA, Ano: 2025.

2.2. ANÁLISE DAS DECISÕES EMITIDAS

A evolução do perfil das decisões registradas nas respostas iniciais revela uma consolidação da cultura de abertura no âmbito deste Ministério, conforme se verifica no gráfico abaixo:

Gráfico 1: Tipo de decisão em atendimento ao pedido inicial.



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação do Poder Executivo Federal – Órgão: MAPA, Ano: 2025.

O indicador mais expressivo dessa diretriz estratégica é o incremento do **Acesso Concedido, que saltou de 63,53% do total de demandas em 2024 para 72,40% no exercício de 2025**. Esse avanço de mais de 8 pontos percentuais reflete não apenas o amadurecimento técnico das áreas na instrução das respostas, mas também uma diretriz gerencial consolidada em enxergar a transparência pública como preceito geral da administração.

Paralelamente, observou-se uma leve redução nos índices de restrição de informações. As decisões do tipo **Acesso Negado apresentaram declínio de 8,49% em 2024 para 7,63% em 2025.**

Complementando esse cenário, as decisões de **Acesso Parcialmente Concedido também apresentaram declínio, oscilando de 8,42% para 5,88% no mesmo período comparativo.** Sob a ótica da governança, a manutenção desse patamar indica que, nas hipóteses em que a demanda envolve informações sujeitas a restrição de acesso, o Ministério tem priorizado a entrega parcial, com a devida ocultação dos trechos sensíveis, em vez de optar pela negativa total da matéria.

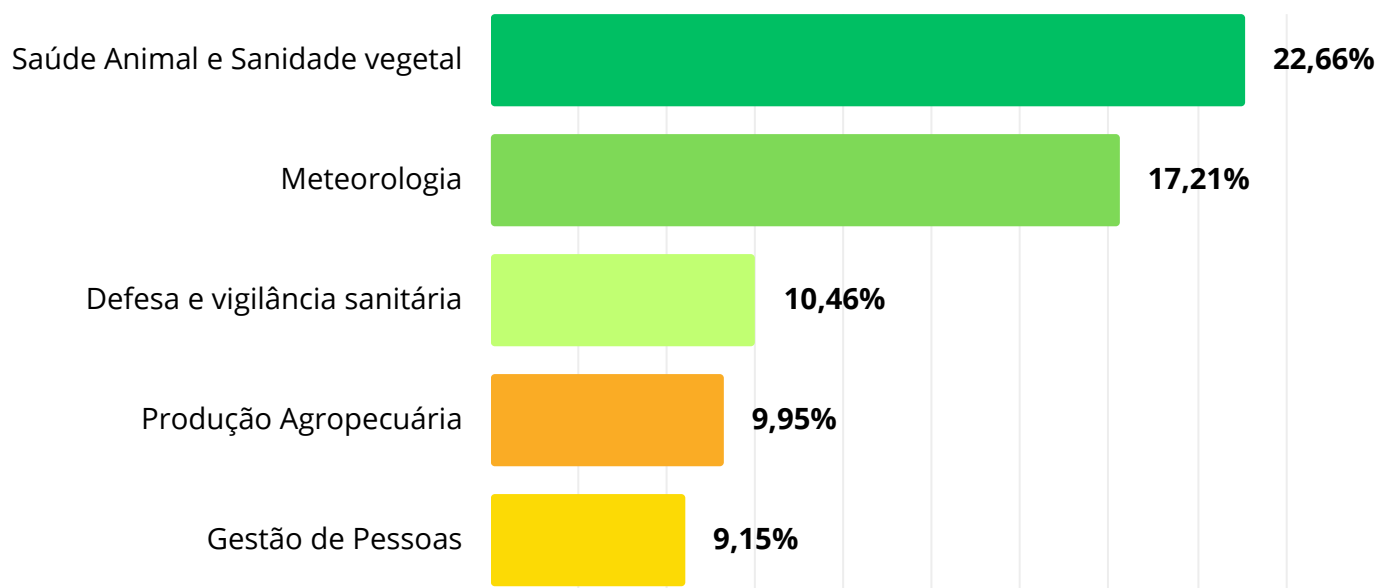
Em suma, o balanço qualitativo do biênio demonstra que o MAPA está respondendo a um volume expressivo de demandas externas de forma cada vez mais aberta, transparente e alinhada às melhores práticas do Poder Executivo Federal.

2.3. DINÂMICA DE ASSUNTOS E EVOLUÇÃO DO PERFIL TEMÁTICO

O exercício de 2025 revelou uma importante mudança de comportamento nas demandas de acesso à informação direcionadas ao MAPA.

Historicamente, o Ministério tem registrado forte concentração de pedidos voltados a dados finalísticos, relacionados especialmente à Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), a exemplo da fiscalização agropecuária e sanidade animal/vegetal. Em 2025, contudo, observou-se expressivo volume de solicitações sobre meteorologia, registros históricos de clima, zoneamento agrícola e séries temporais de precipitação e temperatura, vinculadas diretamente às bases operadas pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET):

Gráfico 2: Assuntos mais demandados.



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação do Poder Executivo Federal – Órgão: MAPA, Ano: 2025.

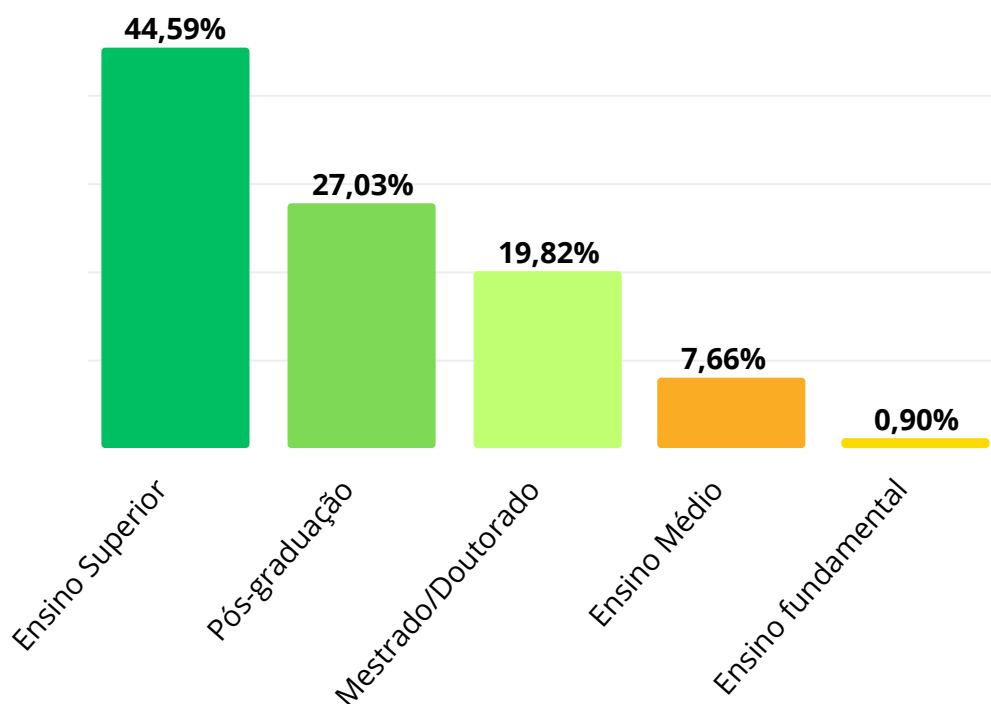
Esse reposicionamento temático reflete o impacto direto dos eventos climáticos no cotidiano produtivo e a necessidade crescente da sociedade, da academia e do setor privado em acessar bases públicas estruturadas para fins de planejamento, mitigação de riscos e produção agrícola. O MAPA avança, portanto, como um núcleo estratégico de dados meteorológicos essenciais para a sustentabilidade do país.

2.4. PERFIL DOS SOLICITANTES

A compreensão do perfil sociodemográfico e profissional dos cidadãos que interagem com o Ministério por meio da transparência passiva é um bom indicativo para calibrar a linguagem, a precisão técnica e os canais de difusão de informações da Pasta.

O monitoramento comparativo entre os exercícios de 2024 e 2025 revela a consolidação de um público solicitante altamente qualificado, especializado e com objetivos majoritariamente voltados ao desenvolvimento de atividades profissionais, acadêmicas ou de controle social.

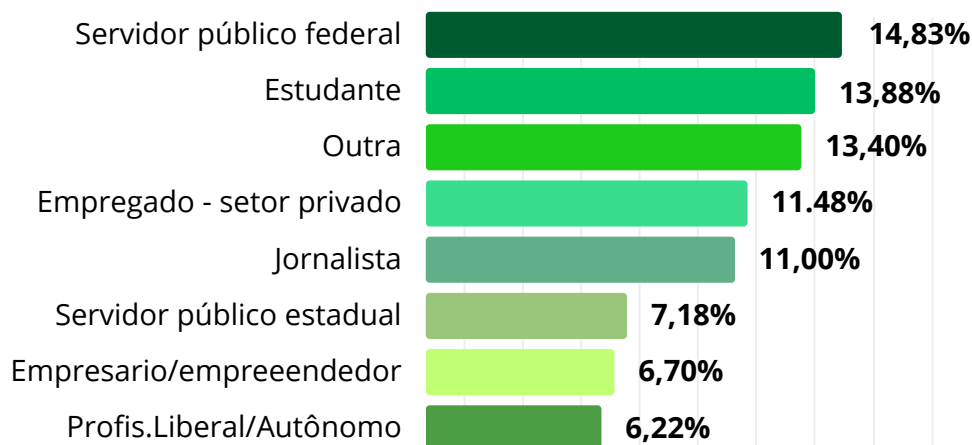
Gráfico 3: Escolaridade informada pelos solicitantes.



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação do Poder Executivo Federal – Órgão: MAPA, Ano: 2025.

Quanto ao nível de escolaridade declarado pelos usuários, em consonância com o cenário mapeado em 2024 — no qual mais de 87% dos usuários possuíam formação de nível superior ou pós-graduação (incluindo expressivos 21,11% de mestres e doutores) —, o exercício de 2025 reafirmou essa tendência de alta qualificação. Essa característica correlaciona-se diretamente com a complexidade técnica dos pedidos recebidos pelo Ministério, os quais rotineiramente demandam o acesso a microdados estruturados e relatórios complexos de sistemas finalísticos.

Gráfico 4: Profissão informada pelos solicitantes.



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação do Poder Executivo Federal – Órgão: MAPA, Ano: 2025.

Parte expressiva do corpo de solicitantes é composta por servidores públicos federais, estudantes, empregados do setor privado e jornalistas, mantendo a distribuição diversificada do ano anterior.

No que tange à natureza jurídica dos demandantes, observa-se a manutenção da hegemonia das pessoas físicas, que representaram a quase totalidade das interações em ambos os exercícios (estabilizadas no patamar de 97%), evidenciando a LAI como um instrumento consolidado de exercício da cidadania individual.

Quanto ao gênero informado, percebeu-se em 2025 uma predominância de pessoas que declararam sexo masculino, de 61,36%, contra 38,64% do sexo feminino. Esse aspecto representou uma mudança em relação a 2024, em que o perfil esteve mais equilibrado: 52,57% e 47,43%, masculino e feminino, respectivamente.

2.5. SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A avaliação da satisfação do cidadão após o recebimento da resposta é mensurada de forma facultativa na Plataforma Fala.BR. Constitui-se, portanto, em ferramenta limitada, mas que pode servir como termômetro qualitativo sobre a clareza e a utilidade da informação prestada pelo Ministério.

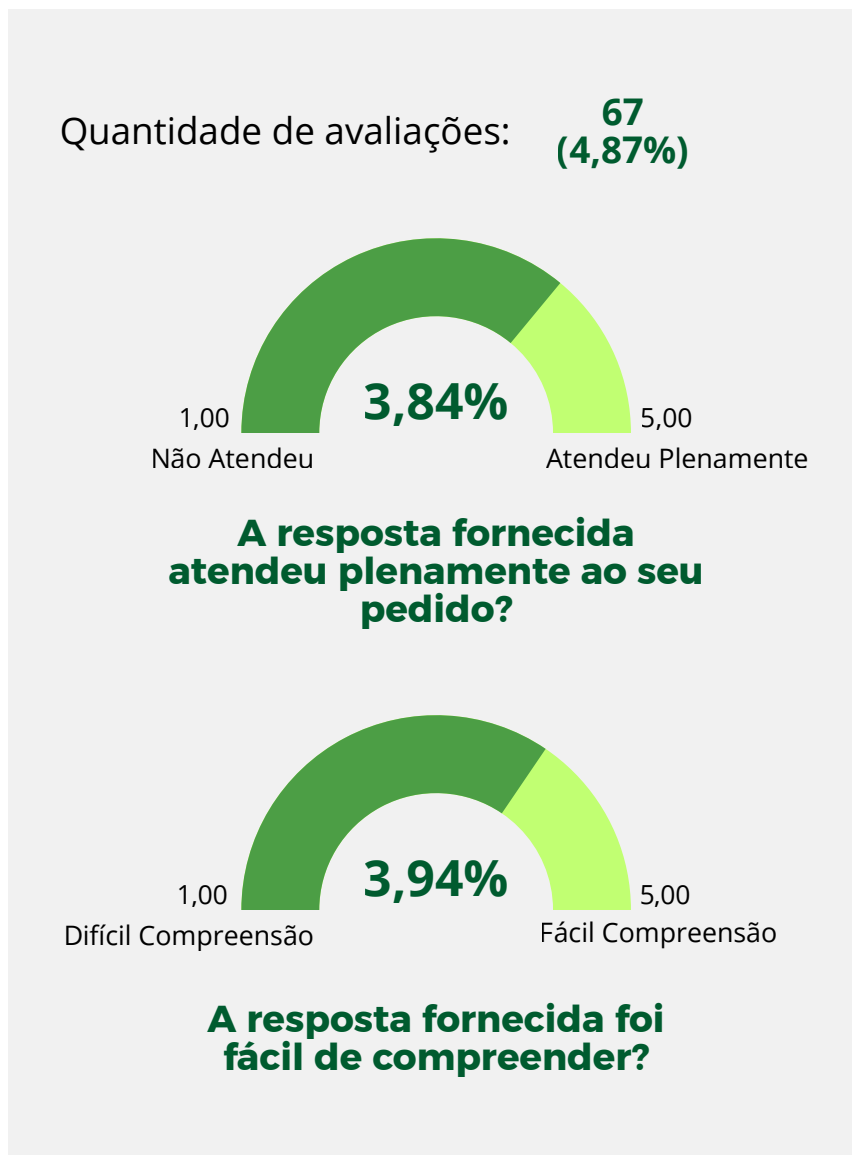
O monitoramento comparativo entre os exercícios de 2024 e 2025 evidencia que o grande desafio institucional nesta área não reside na qualidade das respostas em si, mas sim na baixa taxa de adesão dos usuários respondentes.

No exercício de 2024, entre as solicitações com acesso plenamente concedido, apenas 2,81% dos usuários (37 respondentes) preencheram a pesquisa de satisfação. Na ocasião, a nota média atribuída ao nível de atendimento foi de 3,53, enquanto a facilidade de compreensão alcançou 3,57, em uma escala de 1 a 5.

Em 2025, foram registradas 67 respostas à pesquisa de satisfação relativas a solicitações com acesso concedido, correspondendo a apenas 4,87% do total de pedidos recebidos pelo MAPA no período. As avaliações médias foram de 3,84 para o nível de atendimento e 3,94 para a facilidade de compreensão.

Embora a taxa de resposta permaneça baixa em relação ao total de pedidos, observa-se uma melhora nos indicadores de satisfação em comparação ao ano anterior.

Figura 1: Satisfação do usuário – acesso concedido.



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação do Poder Executivo Federal – Órgão: MAPA, Ano: 2025.

3. RECURSOS

No tocante ao processamento de recursos, os dados consolidados do exercício de 2025 atestam a qualidade técnica das respostas iniciais construídas pelas áreas demandadas, em coordenação com a Ouvidoria do MAPA:

Figura 2: Quantitativo de recursos por instância recursal.

1ª Instância	2ª Instância	3ª Instância (CGU)	4ª Instância (CMRI)
107 (7,77% dos pedidos) Recebidos	28 (2,03% dos pedidos) Recebidos	14 (1,02% dos pedidos) Recebidos	4 (0,29% dos pedidos) Recebidos
107 (100,00%) Respondidos	28 (100,00%) Respondidos	14 (100,00%) Respondidos	4 (100,00%) Respondidos

Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação do Poder Executivo Federal – Órgão: MAPA, Ano: 2025.

A tabela a seguir demonstra as decisões dos recursos de acordo com as respectivas instâncias:

Tabela 2: Tipo de decisão por instância recursal.

DECISÕES						
Instância	Nº de recursos	Deferido	Não conhecimento	Indeferido	Parcialmente deferido	Perda de objeto
1ª	107	35 (32,71%)	34 (31,78%)	27 (25,23%)	11 (10,28%)	-
2ª	28	11 (39,29%)	10 (35,71%)	4 (14,29%)	3 (10,71%)	-
3ª (CGU)	14	-	7 (50%)	6 (42,86%)	1 (7,14%)	-
4ª (CMRI)	4	-	1 (25%)	2 (50%)	-	1 (25%)

Fonte: Relatório do SIC/MAPA, 2025.

Destaque-se que as decisões do MAPA foram plenamente validadas em instâncias superiores. Registrou-se apenas 1 caso de recurso parcialmente deferido pela Controladoria-Geral da União (CGU) ao longo de todo o ano de 2025. Esse indicador reflete o acerto técnico das manifestações e confirma que o MAPA atua em estrita harmonia com os enunciados e a jurisprudência fixados pelo órgão central do SITA, minimizando reversões e assegurando estabilidade institucional.

4. TRANSPARÊNCIA ATIVA

No eixo da transparência ativa, que se refere à divulgação espontânea de informações de interesse público nos sítios oficiais, o MAPA registrou um importante avanço na governança de seu Portal. No relatório referente ao exercício de 2024, identificou-se como oportunidade de melhoria o aprimoramento da transparência na agenda de compromissos públicos das autoridades obrigadas, conforme o Decreto nº 10.889/2021. Em resposta, o trabalho conjunto da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) e da Assessoria Especial de Comunicação Social (AECS) resultou na implementação de links individuais integrados ao sistema e-Agendas.

Essa ação corretiva possibilitou de imediato o alcance do percentual máximo de cumprimento no Sistema de Transparência Ativa (STA) da Controladoria-Geral da União (CGU), que consta na avaliação realizada pela CGU no Painel de Monitoramento da LAI – Seção Transparência ativa, mediante o atendimento da totalidade dos 49 itens avaliados pelo órgão central do SITAI.

Figura 3: Distribuição do cumprimento dos itens por assunto (STA).



5. CONCLUSÕES E SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO

De modo geral, o resultado do monitoramento referente ao exercício de 2025 atesta que o Ministério da Agricultura e Pecuária tem alcançado um patamar de maturidade, segurança e solidez na aplicação da Lei de Acesso à Informação.

A análise integrada dos indicadores demonstra que a transparência pública no Ministério tem migrado de um fluxo reativo para consolidar-se como uma política de governança de dados alinhada às melhores práticas do Poder Executivo Federal.

Na vertente da transparência passiva, a manutenção da taxa de 100% de pedidos respondidos e a estabilidade do tempo médio de resposta em 16,3 dias confirmam a consistência e a previsibilidade dos fluxos operacionais partilhados entre a Ouvidoria (SIC) e as áreas responsáveis pelas informações. Mais do que celeridade, o Ministério demonstra uma evolução qualitativa na sua postura decisória: a expansão das concessões de acesso pleno para 72,40% e a concomitante redução das negativas de acesso para 7,63% materializam o compromisso prático com o princípio da publicidade como regra geral.

O MAPA registou também um alinhamento jurisprudencial com o órgão central do SITA, evidenciado pelo fato de ter ocorrido apenas um único caso de provimento parcial pela Controladoria-Geral da União em sede recursal durante todo o ano de 2025. Sob a ótica temática, houve a ascensão das demandas meteorológicas e climáticas associadas ao INMET, que revelam a centralidade do Ministério como um provedor de informações críticas face aos desafios ambientais contemporâneos.

Por fim, no eixo da transparência ativa, o saneamento, de forma definitiva, das lacunas de indexação das agendas de compromissos das autoridades culminou no atingimento da marca de 100% de conformidade na avaliação oficial da CGU, preenchendo integralmente os 49 quesitos técnicos de acessibilidade e abertura espontânea de dados.

A título de melhoria contínua, visando sustentar o patamar de qualidade alcançado, otimizar a força de trabalho das áreas e responder proativamente às novas dinâmicas da sociedade, apresentam-se as seguintes sugestões à alta administração do Ministério:

I. Fomento à Transparência Ativa no INMET:

Diante do protagonismo assumido pelas consultas meteorológicas e climáticas em 2025, sugere-se a análise das demandas mais recorrentes e de maior interesse da sociedade, para se promover a melhoria contínua das informações e dados disponibilizados de forma proativa.

II. Governança Preventiva das Agendas de Compromissos Públicos:

Instituir rotina de verificação, se possível, automatizada, nos links e no preenchimento regular das agendas de compromissos públicos de todas as chefias e autoridades obrigadas (nível CCE/FCE 15 ou superior). Esta medida visa blindar o Ministério contra desatualizações pontuais, assegurando a perpetuidade da nota máxima (100%) nos painéis de monitoramento da LAI.

III. Workshops de Alinhamento e Disseminação de Boas Práticas:

Promover oficinas e workshops de atualização com os pontos focais e interlocutores das diversas áreas do Ministério (com destaque para a SDA e o INMET), com o intuito de socializar os resultados obtidos em 2025, reforçar os parâmetros de excelência nas manifestações e manter o corpo técnico alinhado às melhores práticas de transparência pública do Poder Executivo Federal.

Por fim, ressalta-se que é de fundamental importância a parceria entre a Assessoria Especial de Controle Interno, como Autoridade de Monitoramento da LAI, e a Ouvidoria, como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão, além da participação das áreas técnicas e da Assessoria Especial de Comunicação Social, para promover o contínuo aprimoramento da Política de Transparência e Acesso à Informação no Ministério da Agricultura e Pecuária.

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

